



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

---

**REQUERIMENTO N° 15.130 /2021**

Assunto: Requer ao Governo do Estado da Paraíba, que viabilize o acesso à internet para mulheres inscritas no CADUNICO.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**REQUEIRO**, a Vossa Excelência, na forma do artigo nº 117, do Regimento Interno desta Casa, por meio da Resolução N° 1.578 de 19 de dezembro de 2012, que seja solicitado ao Governo do Estado da Paraíba, a viabilização do acesso a internet, para as mulheres inscritas no CADUNICO.

João Pessoa, 04 de maio de 2021.

  
**ESTELA BEZERRA**  
Deputada Estadual - PSB



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

---

**JUSTIFICATIVA**

A violência contra a mulher, tem sido, uma das pautas, mais urgentes no Brasil e, por isso, na Paraíba. No decorrer dos anos, vimos uma certa ampliação, ainda frágil, das políticas de enfrentamento à citada violência. Nesse sentido, foram presenciadas algumas vitórias como, por exemplo, a Lei Maria da Penha.

Infelizmente, com a chegada da Covid-19, além da disseminação da insegurança e sofrimento do ponto de vista sanitário, presenciamos, um aumento significativo do crescimento das denúncias e ocorrências de violência de gênero. Entre outros motivos, esse crescimento se deve ao retrocesso social consequência da crise econômica, e da convivência forçada, devida ao isolamento social, das mulheres com o próprio agressor.

Os números de Boletins de Ocorrência realizados pelas vítimas em 2020, foram maiores que no ano anterior. Segundo dados levantados pela polícia civil da Paraíba, em 2020, tivemos 5008 Boletins de Ocorrência, contra os 4822 de 2019 ambos na forma presencial. Na modalidade online, inaugurada em abril de 2020, foram registradas 874 denúncias. Ainda, considerando as medidas protetivas, no ano passado, foram registradas 3517 ocorrência contra as 3255 do ano anterior. Diante desse levantamento, entendemos que, esses números, seriam ainda maiores se, mulheres de baixa renda em vulnerabilidade social, tivessem acesso à internet.

O artigo 5 da Constituição Federal, determina que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...” por isso à segurança da cidadã e do cidadão.

Assim sendo, em relação à nossa Carta Magna, o Estado tem a obrigação de fornecer a estrutura necessária para que às mulheres em perigo, possam reivindicar o direito à preservação da vida e da dignidade humana denunciando os agressores.

Portanto, pedimos a essa Casa Legislativa, aprove o presente requerimento e solicite que o Governo do Estado da Paraíba, viabilize o acesso à internet para as mulheres mais vulneráveis inscritas no CADÚNICO.

João Pessoa, 04 de maio de 2021.

  
**ESTELA BEZERRA**  
Deputada Estadual - PSB